- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus métros, em formato digita; III prova de que ê portador do título de Doutor outorgado pela USP, por el arconhecido ou de validade nacional; IIII prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sex masculina.

- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculiono;
 IV título de eleitor;
 V comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
 VI projeto de pesquisa
 Parágargol primeiro: Elementos comprobatórios do memorial

N I – projeto de pesquisa
Parágardo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial
referido no inicso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros
materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresenados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
Parágrafo segundo: Os docentes em exercicio na USP serão
dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desee
que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, V e V, devendo comprovar
que se encontram em situação regular no Brasil.
Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no
concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá
tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que
faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.
Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação
para que se providenciem as condições necessárias para a
realização das provas.
Parágrafo esteto: No ato da inscrição, o candidato estrangeiropoderá manifesta, por escrito, a intenção de realizar as provas na lingua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135
do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas
nas linguas inglesa e portuguesa serão identicos.
2. - As inscrições serão lugladas pela Congregação do Instituto de Química da USP, em seu aspecto formal, publicando-se
a decisão em edital.
Parágrafo único - O concurso deverá realizarses no prazo
de trinta a centro de contra da data da nubilicarão no
parao de trinta a centra da data da nubilicarão no
parao de trinta a centra da data da nubilicarão no
parao de trinta a centra da data da nubilicarão no
parao de trinta a centra da data da nubilicarão no
parao de trinta a centra da data da nubilicarão no
parao de trinta a centra da data da nubilicarão no
parao de trinta a centra da data da nubilicarão no
parao de trinta a centra da data da nubilicarão no
parao de trinta a ce

Parágrafo único — O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no

Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP. 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas: 1ª fase (eliminatória) — prova escrita — peso 02

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de

2º Tase - v, posagraguição - poso 04 II) prova didática - peso 02 - III) apresentação do projeto de pesquisa e respective arquição - peso 02 arquição - peso 02 - A convocação dos inscritos para i

- III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arquição — peso 02
Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a eralização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado. Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horánto estabelecido não poderáo realizar as provas. I — Primeira fase: PROVA ESCRITA — Caráter Eliminatório que la doutrinária, será realizada dobre assumto de ordem gera le doutrinária, será realizada do exordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I — a comissão Julgadora organizará uma late de de pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conficiento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato remunicar a esse prazo; III — o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertenem ao programa do concurso, se entender que não pertenem ao programa do concurso, se entender que não pertenem ao programa do concurso, se entender que não pertenem ao programa do concurso, se entender que não pertenem ao programa do concurso, se entender que não pertenem ao programa do concurso, se entender que não pertenem ao programa do concurso, se entender que não pertenem ao concurso, se entender que não pertenem ao concurso.

se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce

déclici da alegação; III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será per-mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos

bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em essesão pública pelo candida-to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

bros da comissão julgadora; VIII — serão considerados habilitados para a 2º fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

julgadora, nota mínima sete:
IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDATICA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PSOJUSA E RESPECTIVA ARGUIÇÃO.
DO PROJETO DE PSOJUSA E RESPECTIVA ARGUIÇÃO.
MEMORIAL

MEMORIAI

MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota
global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito
do candidate.

Parágrafo único — No julgamento do memorial, a comissão

ciara: I — produção científica, literária, filosófica ou artística;

r producţa tierinica, nierania, nierania vu aristica, III – atividade didătica universităria; III – atividades relacionadas à prestação de serviços i unidade; IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima A. - A prova didatoz sera publica, com a diuraçao minima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I — a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento limediatamente antes do sorteio do

ponto; II - o candidato poderá propor a substituição de por imediatamente após tomar conhecimento de seus enuncia se entender que não pertencem ao programa do concu-cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a pro

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar á esse prazo; IV — o candidato poderá utilizar o material didático que

julgar necessário; V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição,

em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sortico e realização da prova.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA ARGUIÇÃO

8. O projeto de pesquisa, entregue na inscrição ao concurso, deverá ser apresentado pelo candidato em sessão pública com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (vinte) minutos e máxima de 30 (vinta) minutos e deverão ser conscierados: (a) sua dequação à linha de pesquisa da Unidade. (b) seu enquadramento à área de atuação do departamento, (c) sua originalidade e (d) sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade; em seguida a respectiva arguição será realizada.

JULGAMENTO DA 2º FASE

9. - Ao termino da apreciação das provas cada candidato

JULISAMENTO DA 2º FASE

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso dois.

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão julgadora imediatamente após seu término, em sessão

ica. 13. - Serão considerados habilitados os candidatos que

> Serao consuderados habilitados os candidatos que obtiveren, da maioria dos examinadores, nota final minima sete.
 14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
 15. - Será proposto para nomeação o candidato que dor maior número de indicações da comissão julgadora.
 16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-da em exame medico realizado polo Departamento de Pericias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei rº 10 26/188.

A nomeação do docente aprovado no concurso, assir

como as demais providências decorrentes, serão regidas pelo termos da Resolução 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empry gaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 de Regimento Geral da USP.

O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo

oosto em concurso. 20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Es

Maiores informações, bem como as normas pertinente: Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química, no endereço: Instituto de Química 1925, Avenida Profesor Lineu Prestes, nº 748, Bloco 06 superior, Sala 667, Butantã, São Paulo, SP, 05508-000, telefone: 55-11-3091-3843, correio eletrônico (assacad@lq.uspt.)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MENTIUTO DE QUÍMICA
Edital ATAC/142017/iquep
ABERTIURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE
TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (URA
CARGO DE PROFESSOR DUDTOR NO DEPARTAMENTO DE
BIOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE
DE SAO PABLIO.

DE SÁO PAULO.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 40/d5/2017, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dios a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 14/06/2017 até às 17 horas do dia 11/09/2017, as inscrições ao concurso ate as 1 n horas do dia 1 1/09/2011, as inscrições ao concurso publico de titulos e provas para provimento de 1 (cargols) de Professor Doutor, referência M5-3, em RDIDP, clarofcargo nº 1234340, com o salário R\$ 106/705 (maio/2016), junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento de loi-química e Biologia Molecular com enfase em Procesos Redox, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da NOS termos tur art. 12.7, paragrano 1, so necessario.

USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Enzimas: estrutura e mecanismos de ação.

2. - Lipídeos e membranas biológicas.

3. - Metabolismo de carboidratos e lipídeos.

Regulação de expressão gênica Fosforilação oxidativa.

S. - Fosforiação oxidativa.

5. - Fosforiação oxidativa.

6. - Estrutura, replicação, danos e reparo de DNA.

7. Sintese, modificações e degradação de proteinas.

8. - Radicais livres em sistemas biológicos.

9. - Sinalização redox.

10. - Sistemas antioxidantes biológicos.

11. - Processos redox envolvidos em doenças humanas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://luspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, concendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

1. - memorial circunstanciado e consensars de servicios.

s. norial circunstanciado e comprovação dos trabalho: publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos,

em formato digital; II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional:

III — prova de quitação com o serviço militar para candidato:

pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; IV – titulo de eleitor; V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa. VI – projeto de pesquisa Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digilalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. Parágrafo segundo: Os docentes em exercicio na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasão de seu contrato inicial. Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V. devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil. Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá formar posas es apresentar visolto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Parágrafo quinto: No a toda inscrição, oc candidatos potradores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. Parágrafo sectro: No a toda inscrição, oc candidatos estrangeiros poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na limica intolesa nos termos do naciardos 60 de realizar as provas na limica intolesa nos termos do naciardos 60 de realizar as provas na limica intolesa nos termos do naciardos 60 de realizar as provas na limica intolesa nos termos do naciardos 60 de realizar as provas na limica intolesa nos termos do naciardos 60 de realizar as provas na limica intolesa nos termos do naciardos 60 de realizar as provas na limica intolesa nos termos do naciardos 60 de realizar as provas na limica intolesa nos termos do naciardos 60 de realizar as provas na limica intolesa nos termos do

ro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as pro-vas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas

nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos. 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Insti tuto de Química da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

ecisão em editai. Parágrafo único — O concurso deverá realizar-se no prazo Parágrafo único — O concurso devera realizar-se no praze de trinta a centro e vinte dia, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo ínico, do Regimento Geral da USP. 3. — O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

im divididas:

1º fase (eliminatória) — prova escrita — peso 02

2º fase — I) julgamento do memorial com prova pública de uição — peso 04

I) prova didática - peso 02

- III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva

III prove duodata - peso VZ.

III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição - peso 02.

Parágarão primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágarão Segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem el contraina, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágarão único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conficiento aos candidatos vinter e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato remunicar a esse prazo;

II - o candidatos poderá porpor a substituíção de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados,

se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procenational de la comissão julgadora uecom, -- , dência da alegação; III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; IV — durante sessenta minutos, após o sorteio, será per nitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos

influtad a constant of the provided from the period of the consultation of the provided from the provi

to, tevera ser reprotozione in copias que seato el metigues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora; VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão

candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete; IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. 5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos

aprovados na primeira fase.

II — Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E APRESENTAÇÃO
DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA ARGUIÇÃO.
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO

MEMORIAI MEMURIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito

candidato.
Parágrafo único — No julgamento do memorial, a comissão

cciara: Il — produção científica, literária, filosófica ou artística; II — atividade didática universitária; III — atividades relacionadas à prestação de serviços à

IN unidade; IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA
7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do arigo 137 do Regimento Geral da USP.
1 – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do nontr.

 II - o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados inteulacimente apos ciniar chinicamento de scue similardados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dência da alegação; III — o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato

nciar a esse prazo; IV – o candidato poderá utilizar o material didático que

julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos om grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA

- O projeto de pesquisa, entregue na inscrição ao con 8. - O projeto de pesquisa, entregue na inscriçao ao cruciso, deverá ser apresentado pelo candidato em sessão pública com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (intra) minutos e deverão ser considerados: (a) sua adequação à linha de pesquisa da Unidade, (b) seu enquadramento à área de atuação do departamento, (c) sua originalidade e (d) sua vaibilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade; em seguida a respectiva arquição aestre realizada.

JULGAMENTO DA 2º FÁSE

JULGAMENTO DA 2º FÁSE

JULGAMENTO DA 2º FÁSE

JO 2. A DI Férmino da americação das provas, cada candidato.

JULGAMENTO DA 2º FASE

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador um a nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, con aproximação a det a primeira casa decimal.

11. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso dois.

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados belativas de comissão de considerados pela comissão de comis

11Ca.
13 - Serão considerados habilitados os candidatos

 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveren da maioria dos examiandores, nota final minima sete.
 14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidos.
 15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-ção em exame meditor realizado polo Departamento de Pericias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei er 10 75 (78 nº 10.261/68.

0.201700. 17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
 O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre-gaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
 O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo porte me mogrança.

para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na excisitencia Tecinica Acadêmica do Instituto de Química, no endereço: Instituto de Química-DISP, Avendida Professor Lineu Pretses, nº 748, Bisco 65 superio; Sale 667, Butantia, São Paulo, SP, 05508-000, telefone: 55-11-3091-3843, correio eletrônico (assacad@io.us.br).

acad@iq.usp.br). INSTITUTO DE QUÍMICA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO Concurso público de provas e títulos para a obtenção do COMUNICADO
Concurso público de provas e títulos para a obtenção do
título de Livre-Docente, área do conhecimento de Bioquímica
de Biologia Molecular, junto ao Departamento de Bioquímica
de Biologia Molecular, junto ao Departamento de Bioquímica
do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, (Edital
ATAC/032017/1901, publicado no DOG de 25 03 2017, Sepõo 1,
p. 160). A Congregação do Instituto de Química da Universidade
de São Paulo, que merunião realizada em 25,05 2017, aprovou o
pedido de inscrição do Dr. Rodrigo Ribeiro Resende bem como
a indicação do Conselho daquele Departamento e elegue a
Comissão Julgadora do referido Concurso com a seguinte
composição: Profs. Drs. Membros do 1QUSP: Profs. Aficia
Juliana Kowaltowski (Professor Titular) e Sergio Verjoskf-Alemida
(Professor Titular-aposentado); Membros estambos ao QUSP:
Cristoforo Scavone (Professor Titular) e Sergio Verjoskf-Alemida
(Professor Titular-aposentado); Membros estambos ao QUSP:
Cristoforo Scavone (Professor Titular) e Sergio Verjoskf-Alemida
do Titular-aposentado), Membros estambos ao QUSP:
Cristoforo Scavone (Professor Titular) e Juliar-aposentado), Man Cleide Sogayar (Professor Titular - Aposentado), Suplentes estrambos ao (QUSP: 1 suplemte Mayana Zatz
(Professor Titular - IBUSP), 2 suplente: Rafael Linden (Professor
Titular - URISP), 2 suplente: Rafael Linden (Professor

São Paulo, 127 (108) - 167

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS
HUMANOS
DIVISÃO DE PLANILAMENTO E DESENVOLVIMENTO
A Piterbai Geral de Recursos Humanos, por intermédio da
Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público o
Gabarito da prova escrita objetiva realizada no dia 40/06/2017
do Concurso Público para a função TÉCNICO EM ENFERMAGEM
de Carreira de Porfiscionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e
Extensão, junto á(os) HOSPITAL DE CLINICAS - HC, de acordo com o edital de abertura nº 1/2017.

Som o euion ue auertura nº 1/2017.
Os resultados das provas escrita objetiva e escrita dissertativa serão publicados no dia 05/08/2017 no Diário Oficial do Estado e através do site www.dgrh.unicamp.br.
GABARITO

Questão Resposta										
	1 C	2 B	3 C	4 A	5 A	6 B	7 D	8 B	9 C	10 B
		12 D	13 A	14 A	15 D	16 C	17 D	18 A	19 B	20 A
	21 C	22 D	23 B	24 D	25 B	26 A	27 B	28 D	29 C	30 A
	31 B	32 C	33 A	34 B	35 B	36 D	37 B	38 B	39 A	40 D

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, toma público o Gabaritto da prova escrita objetiva realizada no dia o 4040-701 do Concurso Público para a função ADMINISTRADOR DE REDES do Concurso Publico para a tunção ADMINISTINADUR DE REDES da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, junto á(ao) INSTITUTO DE BIOLOGIA - IB, de acordo com o edital de abertura nº 4/2017.

com o edital de abertura nº 4/2017.
Os resultados das provas escrita objetiva e escrita dissertativa serão publicados no dia 26/07/2017 no Diário Oficial do Estado e através do site www.dgrh.unicamp.br.

1 D | 2 B | 3 D | 4 C | 5 Anulada | 6 B | 7 A | 8 D | 9 B | 10 D

DIVISÃO DE PLANELAMENTO E DESENVOLVIMENTO
A Diretoria Geral de Recusos humanos, por intermédio da
Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, toma público o
Gabarito da prova escrita objetiva realizada no dia 04/06/2017
do Concurso Público para a função TÉCINICO EM LABORATORIO
da Carreira de Profissionais de Apolo ao Ensino, Pesquisa a Extensão, junio Acigo INSTITUTO DE GEOCIENTAS - IG, de
acordo com o edital de abertura nº 8/2017.
Os resultados das provas escrita objetiva e escrita disser-tativa serão publicados no dia 26/07/2017 no Diário Oficial do
Estado e atrovês do site waw.dofu.nuriaman br DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Estado e através do site www.dgrh.unicamp.bi

GABARITO

	•									
	10	2 D	3 D	4 E	5 E	6 A	7 A	8 E	9 B	10 B 20 C
	11 C	12 A	13 D	14 E	15 C	16 E	17 B	18 D	19 B	20 C

DIVISÃO DE PLANFIAMENTO E DESENVOLVIMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOJUMENTO
A Diretoria Geral de Recursos humanos, por intermédio da
Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público o
Gabarito da prova escrita objetiva realizada no dia 04/06/2017
do Concurso Público para a função TECNOLOGO EM INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE da Carreira de Profissionais de Apoio
ao Ensino, Pesquisa e Extensão, junto 3(ao) FACULDADE DE
EMGENHARIA MECANICA - FEM, de acordo com o edital de
abertura nº 9/2017.

Os resultados das provas escrita objetiva e escrita dissertivas serão nublicados notal 36/07/2017 no Disirio, Oficial do

tativa serão publicados no dia 26/07/2017 no Diário Oficial do Estado e através do site www.dgrh.unicamp.br.

GABARITO Questão Resposta

1A 2D 3B 4B 5C 6D 7C 8A 9A 10B 11D 12E 13E 14D 15E

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO A Diretoria Geral de Recusos Ehuranos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, toma público o Gabanito da prova escritir objetiva realizada no dia 04/06/2017 do concurso Público para a função FISCO MEDIOC da Carreira de Profissionais de Apoia oa Ensino, Pesquisa e Extensão, junto dajo CENTRO DE ENGENHARA BOIMENDEA - CES, de acordo com o edital de abertura nº 11/2017. Os resultados das provas escritia objetiva e escrita dissertativa seráo publicados no dia 26/07/2017 no Diário Oficial do Estado e através do site www.dgrh.unicamp.br. GABARITO Ouestão Resposta DIVISÃO DE PLANFIAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Questão Resposta										
		2 D	3 D	4 E	5 B	6 C	7 C	8 D	9 C	10 E
	11 D	12 A	12 E	14 F	1E D	16 D	17 A	10 D	10 C	20.5

DIRETORIA DE PLANFIAMENTO E DESENVOLVIMENTO

COMUNICADO
Em relação ao Concurso Público Edital 11/2017 para a função Fisto Medico pela Carreira de Profissional de Apoio ao Ersino, Pesquisa e Extensão, junto ao Centro de Engenharia Biomédica — CEB, ratifica-se a retificação informada em sala de aplicação das provas escrita objetiva e escrita dissertativa realizadas em 04/06/2017, conforme segue:

Questão 17:

Onde constou as alternativas:

f)

Constar as alternativas

PLIRI IOLIE-SE PARA FINS DE CONHECIMENTOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

CAMPUS DE RIO LLARO - INSTITUTO DE BIOCIÈNCIAS:
CONCURSO PÚBLICO n° 060/2017 - STDARHIIB
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor do Instituto de Biociências - Campus de Rio Claro
da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
- IB/Rio Claro, conforme Despacho 20/7/2017-PRAd, publicado
no DG de 27-05-2017, faz sabor que se encontram abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais,
parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante
contratação de 01 (um) emprego público de Nutricionista, na
condição de Técrico Administrativo Substituto, sob organização e
aplicação do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro
da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1 – DO EMPREGO PÚBLICO



- 1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento, median-te contratação, de 01 (um) emprego público de Nutricionista, na condição de Técnico Administrativo Substituto, sob o regime da CI, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, junto ao Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, com vaga existente e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

 1.1. O candidato será contratado por prazo determinado e o contrato de trabalho vigorará emquanto perdura o afastamento do titular da função, não excedendo o prazo máximo de 02 (ríos) anos.
- do titular de tangan, indicidiós) anos 2. O emprego, número de vaga, salário e requisitos exigidos 30 os estabelecidos na tabela que segue: Emprego Nº de Vaga Despacho PRAd Vendiemetos (RS) Requisitos

 * Nutricionista, na condição de Técnico Administrativo

stituto - 01 207/2017 - R\$ 5.341,15 - - Graduação em Nutrição;

- Registro no Conselho Regional de Nutricionistas — Recibo de quitação da anui-

2017 do CRN 3. O salário do emprego, em jornada completa de trabalho

- de 40 horas semanais, tem como base o mês de outubro/2016. 3.1. Serão considerados beneficiários do vale-alimentação todos os servidores técnica-administrativos, de acordo com a Portaria UNESP nº 317/2015.
- Portaria UNESP nº 317/2015.
 4. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horá-

- semana, sabados, comingos e teriados, potenecida a carga nota-ría semanal de trabalho.

 5. As atribuíções a serem exercidas pelo candidato contrata-do encontram-se no Anexo I DAS ATRIBUIÇOES II DAS INSCRIÇÕES
 II BAS INSCRIÇÕES
 III BAS INSCRIÇÕES
 III BAS INSCRIÇÕES
 III BAS INSCRIÇÕES
 II BAS INSCRIÇÕES
 II BAS INSCRIÇÕES
 II BAS INSCRIÇÕES
 III BAS INSCRIÇÕES
 I
- 1.1. Não será permitida inscrição on-line, por meio bancário ou fora do prazo estabelecido.
- A inscrição implicará a completa ciência e tácita acei tação das normas e condições estabelecidas neste Edital
- tação das homas e consuços escaperecidas ineste contar e mas normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. 3. Para se inscreve, o candidato deverá atender as con-dições para preenchimento do emprego e dirigir-se à Seção Fecnica de Comunicações, sita na Av. 24 nº 17157. Bela Vista Rio ClaroSP, munido de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Carteir ade Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CIPS), Certificado Militras Carteira Avicinad (Habilitas de previdência nos termos Militras Carteira Avicinad (Habilitas de previdência nos termos Carteria de Irabaino e Previdencia Social (L1Ps), Certificado Millitar, Carteria Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9,503/97, Passaporte, Carterias de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares.

 4. Na data da contratação o candidato deverá apresentar:
 4. fotos 3X4.
- 4 ivius 3.X4 e os seguintes comprovantes: a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prer tivas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demai
- osições de lei, no caso de estrangeiros; b) ter 18 anos completos na data da contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrig-
- s militares; d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; e) estar com o CPF regularizado; f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do
- emprego; g) não registrar antecedentes criminais; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribui-ções do emprego, comprovada em avaliação médica.
- i) outros documentos que o Instituto de Biociências julga
- necessários.

 4.1. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e do candidato (originais).

 5. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de Inscrição que stará disponível na Seção Técnica de Comunicações, sita na Av. 24 A. nº 1515 Bela Vista Rio LaroSP e apresentar comprovante de recolhimiento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 53,00, elebuado na Seção Técnica de Finanças, situada no mesmo local
- 6. O correspondente pagamento da importância do valor
 da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de dinheiro
- us taxa de instruça devera se recitado por intero de unitareo.

 6.1. Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

 6.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do periodo de inscrição.

 6.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos
- e seus subitens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualqu
- 6.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a conferência, por parte da Seção Técnica de Comunicações do comprovante
- por parte da segao tecnica de Comunicações do comprovame de pagamento de eletuado. 6.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site http://hbr.cunesp.br/concursos/tecnicos--administrativos/ a partir de 0.3 (três) días úteis após o encera-mento do período de inscrições. 6.4.2. Caso seja detectada falta de informação, o candi-dato deverá entra em contato diretamente com o instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro pelos telefones (19)-325-6. 600/01/10. día escumda a sexta-áctir, da 8.8 d. 17 bara, para 600/01/10. día escumda a sexta-áctir, da 8.8 d. 17 bara, para de pagamento a sexta-áctir, da 8.8 d. 17 bara, para de pagamento a sexta-áctir, da 8.8 d. 17 bara, para de pagamento a sexta-áctir, da 8.8 d. 17 bara, para de pagamento a sexta-áctir, da 8.8 d. 17 bara, para de pagamento a sexta-áctir, da 8.8 d. 17 bara, para de pagamento a sexta-áctir, da 8.8 d. 17 bara, para de pagamento a sexta-áctir, da 8.8 d. 17 bara, para de pagamento a sexta-áctir, da 8.8 d. 17 bara, para de pagamento a sexta-áctir, da 8.8 d. 17 bara, para de pagamento a sexta-áctir de 9.8 d. 18 d. 18
- 9600/4100, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, para
- verificar o ocorrido.

 6.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007.
- olucão da importância paga somente ocorrerá se c
- Concurso Público não se realizar.

 8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de
- inscrição.

 8.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas en ensete Edital, terás sua inscrição cancelada e, em consequência, anualados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o rato seja constatado posteriormente.

 9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto de Biociências Campus de Rio Claro, o direito de excluir do de Biociências Campus de Rio Claro, o direito de excluir do
- Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou qu prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constata
- osteriormente. 10. No ato da inscrição, não serão solicitados os docum
- nova dua insulaça, laus setas avanicados a vucinarios con comprobabilidos constantes no item 3. deste Capitulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

 10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site http://lb.rc.unes.po/rconcursos/tecnicos-administrativos/ e pelos telefones (19) \$256-9600/4100, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas

 11. Bez incremente a capital de deverá to de la constantina de la
 - 11. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- a) ler, na integra o respectivo Edital
 b) dirigir-se à Seção Técnica de Comunicações e preencher
 total e corretamente a Ficha de Inscrição;

- c) dirigir-se à Seção Técnica de Finanças e pagar o valor à taxa de inscrição (RS 63.00) e apresentar o comprovante de pagamento na Seção Técnica de Comunicações d) 0 candidato levará consigo o comprovante de inscrição 112. Em conformidade com o que dispõe a le El Estadula 17 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para Concurso Público,
- para Concurso Publico, 13. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes

- usitos: em curso pré-vestibular; ou em curso superior, em nível de graduação ou de pós
- II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salário
- III. perceba remuneração mensal interior a z (0015) salantos mínimos ou estêçai desempregado o Deservação: Será considerado desempregado e andidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no amointo e no periodo de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

 14. O candidato que desejar solicitar o referido direito desegração.
- deverá:

 11. preencher, durante os dois primeiros dias úteis do
 período de inscrições (12 e 13/6/2017), o Requerimento de
 solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível
 exclusivamente na Seção Técnica de Comunicações, sita à AV.
 24A n° 1515 Bairro: Bela Vista Prédio da Administração do
 19. Br. (12/8/25) contracando úsiva to tos casas de comunicações. IB — Rio Claro/SP, entregando, juntamente os documentos com
- probatórios relacionados no item 12. deste Capítulo 15. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes
- documentos:

 1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

 a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar
- expedido por instituição de ensino pública ou privada ou poi entidade de representação estudantil; II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos
- cyalinto Comprospos le traiso, gele decide un espesio seguintes documentos:
 a) recibo de pagamento por serviços prestados ou decla-ração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo, número do RG do empregador e carimbo do CNPJ; b) extrato de rendimentos formecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxilio-doença, pensão, pecí-lio, auxilio-reclusão e previdênta privada. Na fatta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito de hoencificio.
- do beneficio;

 c) recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
 d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. N
 falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
 e) comprovantes de beneficios concedidos por Programa
 Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-familia e chequiridadão:
- ciadado;

 f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefones (s) e nº nº do RG, atividade que desenvolve; local noda e axecuta; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.
- quantu emipo a exerce e renoa pruta mensal em reais.

 III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:
 a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS
 b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- as cópias das páginas de identificação; o declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

 16. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada seráo de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do beneficin solicitação do benefício
- 17. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 14-06-2017, no site http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-administra

- 18. Será considerado indetendo o requerimento de solicita-do eredução do valor da taxa: a) preenchido incorretamente (omissões, informações inve-cas, etc.); b) enviado pelos Correios; c) entregue pessoalmente ou por procuração após o período visto no subtiem 13.1. deste Capítulo

- d) que não tenha anexada a documentação exigida no iten
- uesie Capitulo;
 e) que não comprove os requisitos previstos no item 12.
 te Capitulo.
 - deste Capítulo.

 19. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução do valor da taxa de inscrição, fica assegurada ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado comprovado, recurso no periodo de 14, 19 e 20-06-2017, conforme Capítulo IX DOS RECURSOS

 19.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementos de comprovados de complementos de comprovados de complementos de compresentação de compresentações de compresentação de compresentação de compresentações de compresentações de compr
 - ntação de docum
 - ntação de documentos. 20. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa erá efetuar o pagamento com o valor da taxa de inscrição uzido, conforme disposto no item 4 do Capítulo II — DAS
 - INSCRIÇÕES

 21. O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar do certame poderá inscrever-se novamente, procedendo o pagamento, com o valor da taxa de inscrição pleno, conforme disposto no item 4 do Capítulo II DaS INSCRIÇÕES.

 22. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19. ou 20. deste Capítulo, somente será efetivada após a confirmação do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.

 - O Instituto de Biociências reserva-se o direito de veri ficar a veracidade das informações prestadas pelo requerente Caso alguma das informações seja inverídica, o IB indeferirá o requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais
 - abiveis.

 24. As informações prestadas pelo requerente são de sua teira responsabilidade, podendo o IB utilizá-las em qualqueu poca, no amparo de seus direitos, bem como nos demais andidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de
 - 25. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a alização do Concurso, acarretarão a eliminação do can do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007.
 - 2007.
 26. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, entregar pessoalmente na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio oe Comunicações do instituto de biocencias do Campus de No Clara, Av. 24A nº 1515 em Rio Claro – SP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) e os recursos necessários para a realização da prova, indicando, no envelope, "Concurso Público: Nutricionista, na condição de Técnico Administrativo Substituto", devendo observar o item 10. e seus subitens do

- Capítulo III DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFI-CIÊNCIA
- CIÊNCIA 26.1. O candidato que não o fizer, durante o período inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a s prova especial preparada ou as condições especiais provide
- 26.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte do Instituto de Biociências Câmpus de Rio Claro, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFI-CIÊNCIA
 - . Da participação de candidato com deficiência
- III DA PARTICIPAÇAO DE CANDIDATO COM DEFICIENCIA

 1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das
 prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual n°
 55 951/13 e pela Lei Complementar Estadual n° 63/802, alterada
 pela Lei Complementar Estadual n° 932/02, nos temos do inciso
 VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 é assegurado o
 rieito de inscrição para cargo em focrusor público.

 1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as
 artibuíções do emprego, especificadas no Anexo 1 DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.
- O candidato que se julgar amparado pelo disposto no reto Estadual nº 59591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas aos candidatos com deficiência
- responsantiauci, as vagas aus calinulatos cuit urcherita.

 3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto
 Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5%
 (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade
 do Concurso.
- de Concurso aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número interio subsequente, somente quando a fração for maior ou gual a 05 (cinco).

 3.1.1 Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco decimos), quando existiem de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas,
- ima delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candida o com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados
- 4. Para concorrer como candidato com deficiência, o can A Para concorrer como candidato com deficiência, o canidato devesi informar, na Ficha de Incerição, se portador de deficiência e, no período de inacrições, entregar pessoalmente, no Instituto de Biociências - Câmpus de Rio Claro, conforme item 23 do Capitud II, com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o Requerimento disponivel, exclusivamente, a Seção Tecnica de Comunicações, acompanhado de a Seção Tecnica de Comunicações, acompanhado de deficiência, come expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional do Denaça - CID, cuja validade será de 102 (dois) anos, quando a deficiência come permanente ou de longa duração e de 101 (um) ano nas demais situações, a contar da data de inicio das inscrições do Concurso.

 b) Solicitação, a encessário, requerendo tratamento diferenciado para realização da provos, especificando as condições

renciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, conforme Laudo

- dico encaminhado.

 Modelo do envelope:
 A UNESP Instituto de Biociências de Rio Claro
 Seção Técnica de Comunicações
 Concurso Público nº 060/2017
 Participação de Candidato com Deficiência
 Av. 24 n° 1515 Bela Vista
 13.506-900 Rio Claro/SP
 4.1. O Laudo Médico deverá estar legivel sob pena de não
 considerado.

- considerado. 5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mun-dialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que
- peta medicina especializada, de acordo com os padroce mun-dialmente estabelecidos e legislação aplicave à especie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, participarão do Concurso em igualdade de condições com sedemais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 583/1/3 e do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/1/2. 6.1.0 tempo para a realização da prova a que o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de difficuldade apresen-tado em decomência da deficiência (§ 4º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e § 4º do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92), com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 683/92), com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 683/92), com redação dada pela Lei Complementar
- Estadual 932/02.
 7. O candidato que, dentro do período das inscrições, não O canduad un centro de premo de sincipios, inadio declara ser deficiente ou aquele que se declarar, mas rão atender aos dispositivos mencionados no item 4., alíneas "a e "b" deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida.
- prova atendida.
 7.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição forme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
 8. Após o prazo de inscrição, fica probilod qualqueir inclusão exclusão de candidato da lista especial de candidatos com initárioria.
- 9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará
- 9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido. 10. O candidato inscrito como deficiente que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no periodo das inscrições, entregar pessoalmente na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências, conforme item 25 do Capítulo III, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova, indicando, no envelope, "Concurso Público: Nutricionesá na condição de Técnico Administrativo Substituto".
 10.1. Se candidato com deficiência visual, deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitaris,
 10.1.1. Aso deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova
- 10.1.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e respostas deverão ser transcritas também em Braille
- 10.1.1.1.0s referidos candidatos deverão levar para esse îm, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo
- film, no dia dia apincaguo un provin, cogorio.

 10.1.2. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visăa)
 ul solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas
 confeccionadas em corpo de fonte 24;
 10.1.3. Candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa
 visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização
 de software, serão oferecidos computador/notebook, com o
 software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a
- ização de sua prova. 10.2. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de
 - a) intérprete de LIBRAS; b) autorização para utilização de aparelho auricular
- Candidato com deficiência física deverá in gatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará
 - a) mobiliário adaptado;
 b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respost

- 11. Será divulgada no DOE a relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no certame como candidato com deficiência na data prevista de 28-06-2017.

 11.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso periodo de 28 a 30-06-2017, de acordo com o Capítulo IX
- dos Recursos. 11.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas
- le sua omissão.

 11.3. Será divulgada no DOE a relação definitiva de canlidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de sonscrição na condição de candidato com deficiência será na data reveista de 04-07-2017.

 12. O candidato com deficiência, classificado, além de figu-ar na lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da sista Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estatual nº 95.951/13 e no § 1º do artigo 2º da Lei Complementar dual n Estadual nº 683/92.
- idual nº 683/92. 13. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que 13. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto no iten 4. e seus subitens detec Lapitulo, se classificado, será convocado para pericia médica, em local a ser definido, podendo ser fora da diadade e Rio Claro, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da eficiência com o exercício das atribuições do emprego público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 68.392, cujo abudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contado do respectivo exame.
 13.1. A divulgação do resultado da pericia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo I - serán I.
- seção I.

 13.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato,
- oderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual á participar profissional por ele indicado. 3.2.1. O prazo para este requerimento é de 5 (cinco) dias contados a partir da data da divulgação do resultado do
- 13.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser entreque e protocolado pessoalmente pelo interessado no Instituto de Biociências da UNESP, Seção Técnica de Comunicações, Câmpus de Rio Claro – Av. 24A nº 1515 – Bela Vista, das 8h30 às 11h e das 14 às 16h30.
- 13.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão zo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização
- ne. 13.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida médica, nos termos da Lei Complei
- 13.3. Findo o prazo estabelecido no subitem 13.2.1. deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva
- Geral e Especial. 13.3.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não

- Geral e Especial.

 13.31. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

 13.32. Serão excluídos do Concurso Público o candidato que não companecer à pericia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público, mesmo que submetidos e/ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

 14. O percentual de vagas definidas no item 3. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definidas ou reprovação de candidatos com deficiência, aserá pericia médica ou no concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.5911/3.

 15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos, com deficiência.
- deficiência.

 16. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de emprego público, licerca por motivo de doença e de aposentadoria por invalidez.

 17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos pracos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- DAS PROVAS irso Público constará de
- Emprego Prova Objetiva Nº de questões NUTRICIONISTA Conhecimentos Gerais:
- Língua Portuguesa
- Legislação

- A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório 2. A Prova Upjetova, oe carater eliminatoriu e Losalinaciumi visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 4 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, de acordo com o conteúro programático constante do Anexo II — CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- DA PRESTAÇÃO DA PROVA I. A prova objetiva será realizada na cidade de Rio Claro. I.1. A prova objetiva tem data prevista para sua realização
- em 09.07.2017, às 09 horas. 2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo –Seção I –DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento
- 2.1. Nos 3 dias que antecederem a data prevista para a
- prova, o candidato poderá ainda consultar o site: http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-
- -admi 2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado — Poder Executi-vo — Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de
- conhecimento.

 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para rova constante do Edital de Convocação, com antecedência ima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha
- macia; b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CIPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares vandadas, que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 3. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- almea D do item 3. Jesse capitulo e desde que perimia, com clareza, a sua identificação. 3.2. O candidato que não apresentar o documento confor-me a alínea "5" do item 3. deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.



- 3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos 3.1. reao serao acentos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de coorrência ou quais-quer outros documentos não constantes deste Edital, inclusiva carteria funcional de ordem pública ou privada.
 4. Não será admitido na sala ou local de prova o cadisiva cue se apresentar após o horário estabelecido para o seu inicio.
 5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário meretabelecidos.
- helecido
- 6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, e tão somente neste caso, a candidata realização da prova, e tão somente neste caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade esrá responsável pela criança.

 7.1. O Instituto de Biociências não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar sua eliminação do concurso.

 7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela crianca.

- 7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata
- 8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante mas dependências do local de realização da prova, podendo casionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no
- Concurso Público.

 9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

 9.1. O candidato que não atender aos termos do item 9, deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

 10. O candidato que queira fazer alguma reclamação o usugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

- que estiver prestando a prova.

 11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a apli-cação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo,
- cação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

 12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeiro aos seus dados pessoais, a verificação e a confe-rência do material entregue pelo instituto de Biociências, para a realização da prova.

 13. Durante as provas, não serão permitidas qualquer espé-cie de consulta a códigos, livros, manuais, impresos, anotace elou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não formecido pelo Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro du NUSSP Bi, suo de relôgio, telefone celular or qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 13.1. O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrô nico, deverão permanecer desligados durante todo o tempo en que o candidato permanecer no local de realização da prova 14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 14. Será excusiou oo Cincurso Putiono o Cardinasto que: a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial publicada no DOE, seja qual for o motivo alegado; b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabe-lecidos no Edital de Convocação; c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na allinea "b" do item 3. deste Capítulo;

- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na aline "b" do item 3. deste Capítulo;
 d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo us de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 f) nacar mão de meios lificios para executar a prova;
 g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação da prova fornecido pelo Instituto de Biociências;
 h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

- h) estiver por unito animo, unimo que-, porte;
 i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 j) retirar-se do local antes de decorrido o tempo mínimo de permanência
 15 teforma-rises cobre o local para a realização da prova
- deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado Poder Executivo – Seção I – DOE, ou pelo site http://ib.rc.unesp.br/ concursos/tecnicos-administrativos/ não podendo ser alegada
- qualquer espécie de desconhecimento. 15.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua
- sala de aplicação,

 15.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo,

 15.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo,

 seu nome não constar do Edital de Convocação o candidato
 deverá entrar em contato com o Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, telefones (19)-3526-96004100, de segunda a
 sexta-feira, das 8 às 17 horas, para verificar o ocordio.

 15.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o
- sexta-iera, das à as 1 notas, para ventrar a o corrino.

 15.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preenchen, no dia da prova, formulário específico.

 15.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

 15.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nuols todos os atos dela decorrentes.

 16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% (clinquenta por cento) da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

- 16.1. No ato da realização da prova objetiva, o candidate receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões

- receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
 16.1.1.0 candidato deverá observat total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões en a folha de respostas, não podendo ser alegada qualque espécie de desconhecimento.
 16.1.2. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 16.1.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, e ó unico documento válido para a coreção e deverá ser entregue no finad da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Cademo de Questões.
 16.1.4. O candidato deverá transcrever as respostas a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 16.1.5. O candidato que tenha solicitado ao IB fiscal trans-
- 16.1.5. O candidato que tenha solicitado ao ils riscal trans-cirrio deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pelo IB, designado para tal finalidade. I.1.6. Não será computada questão com emenda ou rasu-ra, ainda que legivel, nem questão año respondida ou que conte-nha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

- 16.1.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. 16.1.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, ñão será concedido tempo adicional para candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas. VI DO JULGAMENTO DA PROVA E HABUITAÇÃO VI DO JULGAMENTO DA PROVA E HABUITAÇÃO
- A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classi será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos
- 1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e não zerar em enhum dos componentes da Prova (Linqua Por-tuguesa, Matemática, Legislação, Atualidades e Conhecimentos Enceréficar).
- cos) . O candidato não habilitado será excluído do Concur:
- ico. 1.3. A Nota da Prova será obtida utilizando os critérios:
- NP = nota da prova
- Nac = número de acertos
- Nq =número de questões 2. A pontuação final do candidato será a nota obtida na

- Prova Objetiva.

 VII DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

 1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

 2. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidator.
- candidato:
 a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência a de idade mats elevada.
 b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

- Portuguesa; que obtiver maior número de acertos nas questões de d) que obtiver maior número de acertos nas questões de emática;
 e) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a
- 2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na ença dos candidatos envolvidos. 3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas
- istas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).
- ecial (portadores de deficiência aprovados). VIII DOS RECURSOS 1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu
- e. em caso de interposição de recursos esse deverá sei protocolado, pessoalmente ou por meio de um procurador, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências Campus de Rio Claro, Sita À Av. 24A n° 1515 Bela Vista Rio Claro/SP, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30. origem. 2. Em caso de interposição de recursos esse deverá
- 14h00 às 16h30.

 2.1. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-simile, telex, internet, telegrama ou outro meio não específicado neste Item.
 2.2. O recurso deverá ser dirigido ao Supervisor da Seção Técnica de Deservolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biociências Campus de Rio Claro, com as seguintes específicações:

 - seguintes especificações: a) nome do candidato; b) número de inscrição; c) número do documento de identidade;

 - d) endereço completo; e) questionamento;
 - f) embasamento do recurso;
 - q) data e assinatura.
- g) data e assinatura.

 3. O resultado da análise do recurso contra o resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição será divulgado oficialmente na data prevista de 14-06-2017, exclusivamente no site do IB http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-
- istrativos/

 1. No caso de indeferimento contra o resultado da solio de redução do valor da taxa de inscrição, o candidato
 proceder conforme estabelecido no item 19 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES
- DAS INSCRIÇUES 4. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da
- 4. Em caso de interposição de recurso contra o resultado de condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá interpor recurso no período de 28, 29 e 30-06-2017, por meio de entregade formulario específico, na Seção Técnica de Comunicações
 41. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- ue sua omissão.

 4.2. A relação definitiva de candidatos que tiveram defe-ridos ou indeferidos os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência será divulgada na data prevista de 04-07-2017
- 5. O candidato que interpuser recurso contra o gabarito resultado do Concurso Público e classificação, deverá proceder conforme constante do item 2 deste Capítulo e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão Examinadora.
- tomada mediante parecer tecnico da Comissão Examinadora.

 5.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das específicações, esse poderá, eventualmente, alterar a notá cassificação oblida pelo candidato para uma notaclassificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a declassificação de candidatos.

 6. O resultado da análise dos recursos será divulgado orialmente no site do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro da UNESP, bem como publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nuando for o raso.
- de São Paulo, quando for o caso. 7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função 7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito foital definitivo.
 8. A pontuação relativa áis/o questão (6es) anulada (s) será atribuida a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
 9. A Comissão Examinadora constitui última instância para os recursos, endos observas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 10. Os recursos adicionais.
 10. Os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não serão conhecidos, bem como não serão conhecidos processor de compando a consecutor no consecutor no formante responsables.

- conhecidos aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento, ou aqueles que não atenderem às instruçõe: onstantes deste Edital.
- stantes deste Edital. 11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ol
- 11. Nao será aceito peuno de revusao de recurso elot cursorhecurso elou pedido de reconsideração.

 12. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

 13. A resposta ao recurso interposto será objeto de divul ação no DOC, com exceção do resultado da solicitação dedução da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no sito Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro da UNESP.

 IX DA CONTRATAÇÃO
- IX DA CUNTRATAÇÃO

 1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias
 is o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de
 sisficação dos candidatos, de acordo com as necessidades
- Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 4. do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, as seguintes exigências:

- a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o
- emprego, previstos na inscrição; b) declaração de que não acumula remuneração prov niente de cargos públicos, conforme previsto na Constituiç Federal de 1988;
- c) outros documentos que o IB-Rio Claro iulgar necessários
- d) recibo de pagamento da anuidade de 2017 do CRN
 3. O não atendimento à convocação, ou a não admissão
 dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de
 desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste
- Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros. X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítu
- DAS INSCRIÇÕES

 Δ inexatidão e/ou irregularidades nos documentos

 m especial po
- A inexatidão e/ou irregularidades nos documen mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial coasião da contratação, acarretarão a nulidade dan iscretado de la regulada. odas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal. O IB n\u00e3o se responsabiliza por qualquer proce recebido por motivo de ordem t\u00e9cnica dos cor
- não recebido por motivo de ordem técnica dos computado-res, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outors fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da publicação da sua homologação, opdendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período. 4. A critério da Administração, os candidatos aprovados 4m. Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser
- 4.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados em outra Unidade Universitária do Campus de Rio Claro, mediante prévia corvocação. 5. Caberá ao Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências Campus de Rio Claro a homologação deste Concurso Público.
 6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualiza-
- cões ou retificacões, enquanto não consumada a providência o
- evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencio nada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. 7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de
- cação uses editar e atterações posteriores inal seráo userao topienos se avaliações da prova neste Concurso.

 8. As informações sobre o presente Concurso Público, serão prestadas pelo Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro da UNESP, por meio dos telefones 19-3526-9600/4100, de segunda a sexta-férica, das 8 a 17 horas, e pela internet, no site http://lbr.cunesp.br/concursos/tecnicos-administrativos/
 9. Em caso de alteraçõo de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a statilização an instituto de Biocificação de Câmus de Bio Claro la constitución de Cardon de Portico de Câmpus de Bio Claro to constitución de Portico de Câmpus de Portico de Câmpus de Bio Claro to constitución de Portico de Câmpus de Portico de Câmpus de Bio Claro to constitución de Portico de Portico de Câmpus de Portico de Portico
- a atualização ao Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro
- a atualização ao instrutto de Bioclericas do Campius e e eiu Cal.

 da UINESP, após que edurante o prazo de validade deste Certame, pessoalmente, no IB-Rio Claro, de segunda a sexta-feira,
 das Bi30 às 11-NDo e das 14 há si 17h.

 10. O Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro da
 UNESP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas
 dos candidatos para comparaciemento neste Concurso Público e
 da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou
 danificandos no local ou sala de mora du servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios ou
 danificandos no local ou sala de mora de su servicios de su servicios de su servicio de servicio de su servicio de su servicio de servic
- danificados no local ou sala de prova. 11. O Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro da UNESP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candi
 - a) endereço não atualizado
- a) endereço não atualizado;
 b) endereço de dificil aceso;
 c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas
 de formecimento elou endereço errado do candidato.
 d) correspondência recebida por terceiros.
 12. O Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro da
 UNESP não emitirá Deblaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação, a resultados oficiais, referentes à realização deste Concursos Público, serão publicação no Diário Oficial do Estado Poder Executivo Seção I e divulgados no biário Oficial do Estado Poder Executivo Seção I e divulgados nos site http://fix.cursep.br/concursos/tercito-sadministativos/ sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

 14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos.
- 14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos
- 15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvi-
- 15. Us questionamentos relativos a casos omissos ou duvi-ciosos seráo julgados pelo IB-Rio Claro.
 16. Decorridos 90 (noventa) días da data da homologação e não caracterizando qualquer oblice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros elétrônicos.
 17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o IB-Rio Claro poderá anular a inscrição, prova ou con-tratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou inventivadad ano Costamento.
- ade no Certame 18. O candidato será considerado desistente e excluído do
- Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito. 19. A inscrição implicar à completa ciência e a tácita acei-tação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da-demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- nações: ı Técnica de Desenvolvimento e Administração de ursos Humanos do Instituto de Biociências de Rio Claro Endereço: Av. 24A nº 1515 — Prédio da Administração do IB
- Horário de funcionamento: dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
- 14h00 as 17h00 Telefones: 19 3526-9600/4100 Site: http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-administrati-
- Rio Claro, 08 de junho de 2017. ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades cadaios e enfemos Planejar, organizar administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Planejar, organizar administrar e avaleir unidades de alimentação e nutrição. Planejar, orientar e superial e a unidades e a nutrição, sob sua responsabilidade. Eletuar controle higienico-sanitário. Participar de programas de educação a untroional, Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II — CONTEUDO PROGRAMÁTICO CONNECIMENTOS GERAIS. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades

CONHECIMENTOS GERAIS:

CONHECIMENTUS UERMAS.

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários
e nao literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e
figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e
conjunção: emprego e sentido que imprimem as realações que
estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nal. Colocação pronominal. Crase.

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum perações com numeros reas. minimo munipo comunir e máximo divisor comum. Potências e raizes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmé-tica simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grande-

zas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

- legislação
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: TITULO I - Dos Princípios Fundamentais; TITULO III - Dos Drincipios Fundamentais; TITULO III - Do Ordem Social. Resolucentrales; TITULO III - Do Ordem Social. Regimento Geral da Unesp.

Atualidades

- Attualdados de cuper de cuerto de cuerto de cuerto de cuerto e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2016, divulgados na midia local elou nacional. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:
Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamoto e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensilios. Técnico Dietética: concetto, classificação e composição química. Características organolípticas, seleção, conservação, Pér-perao, preparo e distribuição dos seleção, conservação, Pér-perao, preparo e distribuição dos ficação e composição química. Características organolípticas, seleção, conservação, Pri-prenap, reperan e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiénico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Nomalica conectio de alimentação en nutrição, críterio e avallação de dietas normais e especials, teis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etafria. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na inflância. Organização, planejamento e gerenciamento du Catáriio e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de eledienilogical das Georgas nutricionais, infecciosas, má nutrição em dieminologia das Georgas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogica das dos operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogica das dos operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogia das dos operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogia das dos operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogia das das operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogia das das operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogia das das operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogia das das operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogia das das operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogia das das operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogia das das operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogia das operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de eledienilogia das operas nutricionais, infecciosas, má nutricão de carda de das consumentes de carda de la consumente de carda de Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de ejedemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, mã nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricional. Sividades de dutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação nutricionals Epidemologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação nutricionais básicos e cuidados nutricionais as enferemidades e na 3º idade e atividades do nutricionais nas enferemidades en a 3º idade e atividades do nutricionais nas enferemidades en a 3º idade e atividades do nutricionais nas Emplementa enferemidades de administração, preparo e distribuição. Seleção e dassificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde — SUS.

Sistema Único de Saúde – SUS. ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao Supervisor da Seção Técnica de Desenvolvimento e

ua Seçao Técnica de Desenvolvimento e diministração de Recursos Humanos do Instituto de Biociências Campus de Rio Claro EDITAL 060/2017 Número do Documento de Identidade: Questionamento: Local e Data:

(Proc. 693/2017-IB/CRC)

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Instituto de Geociencias e Ciencias Exatas
CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Geociencias e cièncias Exatas
Edital de Convocação 4617-STDARH/IGGE/ICR
A Diretora-Substituta da Divisão Técnica Administrativa do
Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio
Claro-UNESP, convoca o candidato EDSON DENIS LEÓNEL, RG. estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou, consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

decorrentes de sua aprovação no concurso.09

EDITAL Nº 37/2017-STAAd-ITA - Resultado e Classificação

Final O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo deste Câmpus, TORNA PÚBLICO o resultado final obidio pelos candidatos inscritos no Concurso Público de Titulos e Provas, para prenchimento de 01 (um) emprego público de PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR, em ROIDP, no conjunto de disciplinas: "Processos Químicos de Fabricação", "Laboratório de Processos Químicos de Fabricação", "Laboratório de Processos Químicos", "Generações Unitárias", para o curso de Engenharia de Produção, jumo à Coordenadoria de Curso do Curso de Engenharia de Produção, jumo à Coordenadoria de Curso do Curso de Engenharia de Produção, jumo à Coordenadoria de Curso do Curso de Engenharia de Produção, jumo à Coordenadoria de Curso do Curso de Engenharia de Produção, de Câmora Exercemental de Jacoba de Produção de Câmora Exercemental de Jacoba de Produção, de Câmora Exercemental de Jacoba de Produção de Pro nharia de Produção do Câmpus Experimental de Itapeva, ornada de trabalho de 40 horas semanais, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, conforme estabelecido pelo Edital de Abertura nº 02/2017— STAAd-ITA, publicado no DOE de 07/01/17, após análise das provas: escrita, didática e títulos realizadas no período de 06 a 08 de junho de 2017, na seguinte

:onformidade: CANDIDATOS APROVADOS

CANDIDAIOS APROVADOS Médias Examinador 1 Nº Inscr / Nome / RG / Média Escrita / Média Didática / Média Títulos / Média 1 CARLOS MANUFL ROMFRO LUNA. 010.002/2017 / CARLOS MA V491543-Y / 6,50 / 9,50 / 8,40 / 8,20

012. 002/2017 / ANDRÉA OLIVEIRA NUNES. RG 002.305.199 / 7,00 / 10,00 / 5,26 / 6,88

//,007 I,000 / S,26 / S,88 Médias Estultos / Média 2 N° Inscr / Nome / RG / Média Escrita / Média Didática / Média Titulos / Média 2 010.002/2017 / CARLOS MANUEL ROMERO LUNA, V491542-V/7,00 / 10,00 / 8,40 / 8,45 012.002/2017 / ANDRÉA OLIVEIRA NUNES, RG 002.305.199 / 7,50 / 10,00 / 5,26 / 7,01

Médias Examinador 3

vincuos Acinilidudus 3 010.002/2017 / CARLOS MANUEL ROMERO LUNA, V491543-Y / 7,50 / 10,00 / 8,40 / 8,57 012.002/2017 / ANDRÉA OLIVEIRA NUNES, RG 002.305.199 8,00 / 10,00 / 5,26 / 7,13 Média Final e Classificação

idia Final e Classificação Inscr / Nome / RG / Classificação / Média Final / Clascificação ayau 010.002/2017 / CARLOS MANUEL ROMERO LUNA,

010.002/2017 / CONCOS V491543-Y / 8,41 1° 012.002/2017 / ANDRÉA OLIVEIRA NUNES, RG 002.305.199 / 7,01 / 2°